

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 13/2020
PROCESSO Nº 21/2020****TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****REGIME DE EXECUÇÃO: PARCELADA POR PREÇO UNITÁRIO****INTERESSADOS: MUNICÍPIOS DE: 01 - Alvares Machado, 02 - Flora Rica, 03 - Iepê, 04 - Indiana, 05 - João Ramalho, 06 - Martinópolis, 07- Narandiba, 08 - Pres. Epitácio, 09 – Rancharia, 10- Regente Feijó, 11 - Santo Anastácio, 12 - Santo Expedito, 13 - Teodoro Sampaio.****DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO:** A sessão de processamento do Pregão será realizada no site: <https://comprasbr.com.br/>, iniciando-se no dia **02 (dois) de julho de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30m (nove horas e trinta minutos) (Horário de Brasília)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados através de Portaria Administrativa n.º 162 (cento e sessenta e dois), de 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte), (Nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio), designados nos autos do processo em epígrafe.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA 13 (TREZE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA (CIOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (19.020-360), por intermédio de seu Diretor Executivo, **Senhor Carlos Augusto Vreche**, portador do RG nº 17.738.084-6 SSP/SP e CPF nº. 069.222.398-30, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS** visando eventuais e futuras aquisições de insumos para nutrição oral e enteral para municípios consorciados, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 10.520/2002, através do site <https://comprasbr.com.br/>, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

I - OBJETO e INSTRUÇÕES INICIAIS

1.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA 13 (TREZE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo os seguintes municípios participantes: **01 - Alvares Machado, 02 - Flora Rica, 03 - Iepê, 04 - Indiana, 05 - João Ramalho, 06 - Martinópolis, 07- Narandiba, 08 - Pres. Epitácio, 09 – Rancharia, 10- Regente Feijó, 11 - Santo Anastácio, 12 - Santo Expedito, 13 - Teodoro Sampaio.**

1.2. O valor total estimado previsto para a aquisição dos produtos é de aproximadamente **R\$ 20.490.933,50 (vinte milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** obtidos por meio de pesquisa de mercado.

1.3. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, bem como as Prefeituras Participantes se reservam no direito de inspecionar o produto cotado, procedendo a diligência para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital.

1.4. A presente licitação tem como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO, consoante com a legislação do preâmbulo deste Edital.

1.5. A entrega será parcelada considerando a necessidade/demanda do município.

1.6. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP será o responsável na aplicação das sanções previstas na lei, nos casos de inadimplemento da obrigação do fornecedor perante as prefeituras municipais.

1.6.1. Os municípios participantes serão responsáveis por eventuais pedidos de prorrogações de entrega.

1.7. As notas fiscais dos produtos deverão ser emitidas em face da prefeitura municipal participante.

1.8. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP não será responsável pelo pagamento dos insumos, sendo de inteira reponsabilidade das prefeituras municipais participantes.

1.9. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas através do site: <https://comprasbr.com.br/>. Com início de recebimento de proposta do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2020 (dois mil e vinte), às 8:30 (oito horas e trinta minutos) (Horário de Brasília) até o dia 02 (dois) de julho de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília).

1.10. Os licitantes ficam cientes de que caso a sessão não se conclua até o fim do expediente em razão do alto número de participantes ou outra situação relevante, a presente licitação poderá ter sua audiência pública suspensa, sendo que o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, salvo comunicação em contrário comunicada.

1.11. A presente licitação não possui cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes

deste Edital, **compatíveis com o objeto do certame** e estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://comprasbr.com.br/>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3. Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o CIOP, bem como com os municípios participantes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 com o CIOP, bem como com os municípios participantes.

2.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3.5 - Justifica-se que o presente processo licitatório não contempla a “Exclusividade” e a “Reserva de Cota” para: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), com fundamento no Artigo 10 do Decreto Nacional n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015 e no Artigo 49, incisos: II e III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.5.1 – Conforme dispositivo supracitado, o CIOP entende que neste Processo Licitatório o tratamento diferenciado com cotas exclusivas para as: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME) não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto da licitação. Neste sentido, tratando-se de registro de preços para fornecimento contínuo e compartilhado de insumos para nutrição oral e enteral aos municípios para atender a saúde pública, quanto maior a competitividade, melhores serão os resultados finais, haja vista a grande demanda da população frente aos poucos recursos do erário e, ainda, quanto maior e mais estruturadas forem as empresas licitantes, melhor atenderão os municípios, sobretudo por questões de logística nas entregas dos pedidos que podem ocorrer, eventualmente, de forma simultânea para os 12 (doze) municípios participantes. Sendo assim, entende-se que a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representam vantagem e economia à Administração Pública, mantendo-se os demais direitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2.3.6 – Não será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participação no certame.

2.3.7 – Não serão exigidas as garantias de habilitação e também a garantia Contratual, conforme disposto no § 3º, do artigo 31 da Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores e nos § 1º e 2º, do artigo 56 da Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente o encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site <https://comprasbr.com.br/>, observando a data e o horário limite estabelecido no Edital.

3.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis. Esta declaração servirá tão somente para os casos de "empate ficto", cedendo vantagem no critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.7. Deverá a licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema (Compras BR), qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou que resulte na inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.8. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta deverão ser enviados digitalizados em PDF obrigatoriamente por todos os licitantes até a data de envio das propostas no sítio eletrônico Portal de Licitações Compras BR.

3.8.1 Além da proposta em papel timbrado assinada e os documentos de credenciamento a serem apresentados juntamente com os documentos de habilitação, todos digitalizados em PDF, a licitante também registrará, de forma eletrônica, na plataforma, o credenciamento e a proposta, inserindo marca e modelo e folheto, se for o caso, sem qualquer identificação.

3.9. Não haverá necessidade de envio da documentação original, via Correios, relacionada ao credenciamento, a proposta e a habilitação após o término da licitação e nem adequação da proposta vencedora, desde que apresentados na forma do item IV deste Edital, salvo, quando o pregoeiro julgar necessário a verificação e

notificar o licitante durante a sessão, que deverá realizar a entrega no prazo de 03 (três) dias úteis.

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (cópias simples acompanhadas do documento original) no ato de processamento do Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

4.1.1. Documentos obtidos por meio de sítios eletrônicos da internet não necessitam ser autenticados, desde que o próprio sítio possibilite a consulta do documento.

4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

4.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

V- CREDENCIAMENTO

5.1. Documentos para credenciamento:

5.1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site <https://comprasbr.com.br/>. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidos através do site <https://comprasbr.com.br/>.

5.1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (autenticação e criptografia) em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5.1.3. Além da inserção de dados para credenciamento na plataforma eletrônica, deverão ser apresentadas os documentos comprobatórios do credenciamento que seguem no subitem 5.2 e conforme também explicado no item 3.8.1.

5.2. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

5.2.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal:** O ato constitutivo, contrato social, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, estatuto social, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, registro (requerimento) ou outro instrumento de registro comercial **em vigor (Última alteração)**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador:** A procuração por instrumento público ou particular **(com firma reconhecida em Cartório)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia (CNH, RG etc) do outorgado.

5.2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Teodoro Sampaio a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.3. O credenciamento da licitante de seu representante legal/procurador junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

VI – DA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **A oferta de preço poderá ser até duas casas decimais após a vírgula.**

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades, despesas com envio ou outros de qualquer natureza.

6.4 Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.5 O preço deverá ser apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, frete/transporte, alimentação e hospedagem, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação que incluem:

a) - pagamento de todo pessoal assim como todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;

b) - todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 Deverá ser apresentada ficha técnica do produtos ofertado, a ser inserida no campo específico da plataforma eletrônica.

6.7 - DAS AMOSTRAS

a) As amostras serão exigidas somente aos vencedores, quando na ocasião da análise das propostas, por meio dos respectivos folhetos descritivos da marca/modelo inseridos na plataforma, o pregoeiro e/ou equipe de apoio **julgar necessário para melhor comparação**. **Nesse caso, o licitante será notificado na sessão e terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentar na sede do CIOP.**

b) As amostras solicitadas deverão estar devidamente etiquetadas com o nome da licitante, número do item correspondente e os folhetos com a descrição dos itens.

c) As amostras deverão ser encaminhadas pela licitante vencedora, somente quanto solicitado pelo pregoeiro na sessão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos (corridos), no endereço e dizeres indicados: Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP. Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, município de Presidente Prudente-SP, CEP: 19.020-360. A/C Setor de Licitações.

d) A não entrega das amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste Edital, acarretará a desclassificação da oferta da licitante para o item em epígrafe, sem nenhuma aplicação das penalidades dispostas no Edital e na Lei. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificará a(s) amostra(s) do licitante até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos das amostras, caso em que será declarado vencedor.

e) As amostras vencedoras aprovadas ficarão em poder do CIOP para eventual conferência em entrega.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

a) - Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresarial, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d.1) No caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, deverá apresentar o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas onde opera com averbação no registro do Cartório onde tem sede a matriz.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente **em vigor (Última alteração)**, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, se tratando de **sociedade cooperativa**, acompanhado dos seguintes documentos:

f.1) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos artigos 15 à 21 da Lei Nacional n.º 5.764/71.

f.2) Comprovação da composição dos órgãos de administração da Cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante artigo 47 da Lei Nacional n.º 5.764/71.

f.3) Ata de fundação da cooperativa.

f.4) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social.

f.5) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou.

f.6) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou.

f.7) Editais das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), obtido no endereço eletrônico: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp).

b) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

c) Prova de regularidade de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

d) Prova de regularidade de débito com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS), nos termos da *Portaria n.º 358, de 5 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda*, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>).

7.1.2.1 – As empresas beneficiárias (Cooperativa (COOP); Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresa (ME)) do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 2007 e alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (01.02)**, **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO** (art. 43, da Lei Complementar n.º 123/06).

7.1.2.2 – Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** (redação dada pela Lei Complementar n.º 147/14), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.3 – A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a adjudicação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado ao CIOP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de pelo menos **1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional**, EM NOME DA LICITANTE, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O atestado deverá ser assinado por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

7.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo IV deste Edital).

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. No sistema de pregão eletrônico, todas as propostas, independente do valor, são incluídas na fase de disputa de lances.

IX- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.3. Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item.**

9.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do artigo 24, §8º, do Decreto Nacional n.º 5.450/05, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e verificará a habilitação do proponente.

9.10 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.12. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.13. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação.
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas, impedindo sua identificação com o item licitado.
- c) que conflitarem com a legislação em vigor.
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital.
- e) Com valores manifestamente inexequíveis.

9.14. Se houver discrepância entre o valor unitário e total, os valores unitários deverão prevalecer.

9.15. Se houver discrepância entre os valores por extenso e em cifras, os valores por extenso deverão prevalecer.

9.16. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.17. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na *neste* Edital. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.18. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.19. Será oportunizada a possibilidade de aderência ao preço do vencedor, sendo que no caso deste ficar impossibilitado da execução, o aderente será convocado para entregar o saldo remanescente pelo mesmo preço do vencedor.

9.20. Critério de desempate para as microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Para usufruir do critério do **desempate** estabelecido no **§ 2º do art. 44** estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/06), as licitantes **deverão comprovar** que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **por meio de declaração (conforme modelo anexo V)**, declarando sob pena da lei, que estão enquadradas como ME ou EPP na junta

Comercial e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do artigo 3º, parágrafo 4º do mesmo diploma legal, **ou poderão** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado licitante.

b) a ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

X - RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita por item, com base no menor preço ofertado nos lances.

XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, pelas prefeituras consorciadas participantes, observadas as condições fixadas na Ata, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

11.2. O contrato de prestação de fornecimento será representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

11.3. O pagamento dos produtos adquiridos por meio das Atas oriundas deste pregão é de total responsabilidade das Prefeituras Municipais participantes.

11.4. A detentora da Ata deverá cadastrar-se como fornecedora na prefeitura contratante, fornecendo os dados necessários, tais como a conta bancária. A nota fiscal será dos produtos será emitida em face do CNPJ da Prefeitura Municipal participante.

11.5. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.7. A existência de preço registrado não obriga as Administrações Municipais a firmarem a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

11.9. Eventuais solicitações de cancelamento ou realinhamento de preços deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Orgão Gerenciador, CIOP.

11.10. As decisões sobre pedidos do item anterior serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

11.11. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata, através de prévio contato com as Prefeituras, deverá indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

11.12. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, devendo ser entregue no almoxarifado do município solicitante, indicado no item 2.5 do Anexo VI (Minuta da Ata de Registro de Preços).

11.13. A empresa detentora do preço registrado que, convocada, recusar-se em fornecer o item, terá seu Registro de Preços cancelado, responderá civil e criminalmente pelos agravantes ao paciente que poderão advir de sua recusa, sendo-lhe também aplicadas as sanções legais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.14. As prefeituras participantes deverão comunicar o CIOP, por meio de ofício, sobre eventuais irregularidades da execução contratual.

11.15. Periodicamente, para atender princípio legal da economicidade, cada Prefeitura aderente deverá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

11.16. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Unidade, mediante confirmações dos pedidos e deverão ocorrer no endereço indicado por cada Município, nos respectivos almoxarifados de saúde.

11.17. As entregas, bem como todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros, correrão por conta e risco da detentora da Ata.

11.18. A gestão dos quantitativos da Ata de Registro é de total responsabilidade de cada município aderente, não havendo nenhuma interferência do CIOP, exceto no

que concerne às sanções em caso de inadimplemento contratual e eventuais pedidos de alteração de preços ou cancelamento de itens, que serão contralizadas no CIOP, após a devida comunicação.

11.19. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

11.20. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

11.21. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

11.22. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes.

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.2. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.3. definitivamente, em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, as unidades para as quais se destinam os insumos poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) - na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) - na hipótese de complementação, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - FORMA DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento se acham descritos na Cláusula IV - Recebimento e Pagamentos da minuta da Ata de Registro (Anexo VI).

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

14.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento detalhado, com envio do pedido de entrega.

14.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 14.5 a 14.8, nas hipóteses de mora, inexecução do contrato.

14.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

14.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

14.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 14.1.

14.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 14.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

14.9. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelos Municípios e quando por este solicitado e serão pagos aos cofres do CIOP.

14.10. O prazo para pagamento de multas será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

14.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para Defesa, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

14.12 As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

14.13 As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

14.14 Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federal.

XV - IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

15.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária - categoria econômica 3.3.90.30.00.00 material de consumo. Fonte 01 (rec.proprio); 02 (estadual) e 05 (federal).

16.2. Constitui obrigação dos Municípios Participantes o adimplemento da obrigação pecuniária contratual após o efetivo empenhamento de recursos para aquisição dos insumos.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Da sessão pública virtual de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro.

17.3. O resultado do presente certame (homologação) será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, disponível no sítio eletrônico do CIOP.

17.4. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Lei federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.

17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Prudente (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.7. Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados na sede do CIOP, na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no município de Presidente Prudente/SP.

17.8. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no CIOP, no endereço acima; pelo email: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3223-1116.

17.9. Integra o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência – Separação por volumes;

Anexo II – Preço Estimado;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Preços.

Presidente Prudente, 19 de junho de 2020

Carlos Augusto Vreche
Diretor Executivo - CIOP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SEPARAÇÃO DE COTAS POR MUNICÍPIOS

Cotas dos Municípios: 01 - Alvares Machado, 02 - Flora Rica, 03 - Iepê, 04 - Indiana, 05 - João Ramalho, 06 - Martinópolis, 07- Naranjiba, 08 - Pres. Epitácio, 09 – Rancharia, 10- Regente Feijó, 11 - Santo Anastácio, 12 - Santo Expedito, 13 - Teodoro Sampaio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	TOTAL	01- ÁLVARES MACHADO	02- FLORA RICA	03- IEPÊ	04- INDIANA	05-JOÃO RAMALHO	06- MARTINÓPOLIS	07- NARANJIBA	08- PRESIDENTE EPITÁCIO	09- RANCHARIA	10- REGENTE FEIJÓ	11-SANTO ANASTÁCIO	12- SANTO EXPEDITO	13- TEODORO SAMPAIO
1	Fórmula enteral e oral em pó para diluir normocalórico, normoproteico. Densidade calórica 1,0 kcal/ml na diluição padrão, a base de proteína de animal, isenta de lactose, fibra e glúten. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Nutren 1.0	Embalagem 400 gramas	6880	1200	0	50	0	0	0	0	5000	400	0	30	0	200
2	Fórmula enteral e oral em pó para diluir normocalórico, normoproteico. Densidade calórica 1,0 kcal/ml na diluição padrão, com mix de proteínas (contendo maior percentual de proteína de origem animal), com fibra (FOS) Isenta de glúten. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Ensure.	Embalagem 900 gramas	12220	1200	300	100	200	120	0	1000	7000	400	500	600	600	200

3	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica 1.5 kcal/ml, normolipídica, com igual ou mais de 17% de proteína, com fibra Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Isosource 1.5, Nutri fiber 1.5	Embalagem 1.000 mililitros	21070	1440	0	360	0	0	1620	1000	15000	250	1.000	100	100	200
4	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completo, normocalórica 1.2 kcal/ml, normoproteica (fonte proteica animal) e com fibra 15g/L sendo fibras de soja e goma guar parcialmente hidrolisada Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Isosource Mix.	Embalagem 1.000 mililitros	8184	1200	0	360	0	24	0	100	5000	250	950	100	0	200
5	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica (+ 20% de proteína) sem fibra Isento de lactose, sacarose e glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem: Tetrapack. Referência : Novasource senior	Embalagem 1.000 mililitros	10910	1200	0	150	60	0	0	100	7900	250	950	100	0	200

6	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica 1,5 Kcal/ml, com mix de proteína animal e vegetal (igual ou maior + de 17% de proteína) Isenta de fibras , sacarose e lactose. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Embalagem Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Trophic EP.	Embalagem 1.000 mililitros	17754	1200	2.700	360	90	24	0	100	12000	0	1.080	0	200	
7	Fórmula enteral líquida, polimérica, normocalórica, normoproteica , a base de soja, com fibra Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem : Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências : Isosource Soya Fiber, Nutri enteral Soya Fiber, Trohic fiber	Embalagem 1.000 mililitros	9940	1440	0	360	90	0	0	0	7000	250	500	100	0	200
8	Fórmula enteral líquida, polimérica, normocalórica, normoproteica , a base de soja, sem fibra , normalipídico com TCM na composição Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem : tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências : Isosource Soya , Nutri enteral Soya	Embalagem 1.000 mililitros	17360	1200	0	360	0	0	0	0	15000	0	500	100	0	200

9	Fórmula enteral e oral em pó com fibra , nutricionalmente completa, normocalórica normoproteica, maior parte da fonte protéica à base de proteína de soja.. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica. De fácil diluição, sem a necessidade de mixer ou liquidificador. Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia: Nutri enteral Soya Fiber, Trophic fiber	Embalagem 800 gramas	16204	800	0	24	0	0	0	100	15000	0	50	30	0	200
10	Fórmula enteral e oral em pó sem fibra , nutricionalmente completa, normocalórica normoproteica, maior parte da fonte protéica à base de proteína de soja.. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica. De fácil diluição, sem a necessidade de mixer ou liquidificador. Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia : Nutri enteral Soya Trophic Basic	Embalagem 800 gramas	16236	800	0	12	0	24	0	0	15000	0	50	150	0	200
11	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado pronto para beber, para alimentação via oral, hipercalórico 1.5 kcal/ml Isento de fibras, lactose e glúten. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem de 200ml.	Embalagem de 200 mililitros	27760	200	0	360	0	0	0	0	27000	0	0	0	0	200

	Referências: Ensure Plus, Nutren 1.5, Energizip, Fresubin energy															
12	Alimento líquido nutricional completo e balanceado, para alimentação via oral e enteral, hipercalórico 2.0 kcal /ml , com igual ou mais de 16% de proteína Isento de sacarose , lactose glúten. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Nutren 2.0, Fresubin 2.0 , Nutridrink Compact	Embalagem de 125ml a 200 mililitros	27760	200	0	360	0	0	0	0	27000	0	0	0	0	200
13	Dieta para nutrição enteral e oral, hipercalórico, hiperproteico, para pacientes com necessidade de recuperação da massa muscular caquexia, sarcopenia, enriquecido com cálcio e vitamina D. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Ensure Plus Advance, Nutridrink Compact Protein	Embalagem de 125ml a 200 mililitros	16310	200	0	360	0	0	0	0	15000	300	250	0	0	200

14	Dieta enteral líquida polimérica, normocalórica, com igual ou mais de 17% de proteína , com carboidratos de lenta absorção, para controle de glicemia. Isento de sacarose, lactose e glúten. com fibras. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem : Tetrapack. Referência: Glucerna , Novasource GC	Embalagem 1.000 mililitros	18256	1440	0	360	0	36	0	0	15000	400	460	360	0	200
15	Fórmula para uso enteral e oral em pó para diluir, completa e balanceada, para controle glicêmico, com mix de carboidratos de lenta absorção. Densidade calórica: 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glucerna, Dianutri	Embalagem 400 gramas	3856	288	0	24	100	36	108	100	2000	300	200	300	200	200
16	Fórmula para uso enteral e oral líquida, completa e balanceada, para controle glicêmico, com mix de carboidratos de lenta absorção.. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência:	Embalagem 200 mililitros	25984	288	0	360	0	36	0	0	25000	0	0	100	0	200

	Glucerna ,Novasource GC															
17	Complemento lácteo em pó para adultos, hiperproteico , sem adição de açúcar sabores variados, com aproximadamente 25 vitaminas. . Com Registro na Ministério da Saúde.Referência de Mercado: Sustagem, Nutren Active , Nutrdrink Protein, Sustain Energy	Embalagem 400 gramas	6068	120	0	24	0	24	0	200	5000	400	0	100	0	200
18	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado, para alimentação via oral e enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida em tratamento dialítico. Referências: Nutri Renal D, HDmax, Novasource ren	Embalagem 200 mililitros	7888	288	0	360	0	120	810	0	5000	600	460	0	50	200
19	Fórmula para uso enteral e oral em pó para diluir, normocalórico, hidrolisado, Densidade calórica: 1.0 Kcal/ml. Acredito de TGF -2 Isento de lactose, glúten e sabor. Indicado para pacientes com inflamações intestinais (doença de crohn). . Com Registro na Ministério da Saúde.	Embalagem 400 gramas	5898	288	0	4	0	0	6	0	5000	300	100	0	0	200

	Referência: Modulen															
20	Alimento em pó para ingestão oral, nutricionalmente completa, hiperproteica, normocalórica e sem sabor . Fonte de cálcio, vitamina D (ACT 3), fibras e minerais. Indicado para pessoas com mais de 50 anos, com condições metabólicas específicas. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências de Mercado: Nutren Senior .	Embalagem 370 a 400 gramas	7680	288	0	12	80	0	600	0	5000	400	1.000	100	0	200
21	Fórmula em pó nutricionalmente completa à base de peptídeos para crianças de 1 a 10 anos de idade, com 100% da proteína do soro do leite hidrolisada, para crianças com dificuldade na absorção intestinal isenta de glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Peptamen jr	Embalagem 400 gramas	5967	461	0	6	0	0	0	0	5000	300	0	0	0	200

22	Fórmula nutricionalmente completa em pó à base de peptídeos, com + de 70% de TCM , com fonte proteica 100% do soro do leite hidrolisado, isenta de glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia: Peptamen	Embalagem 400 gramas	5626	120	0	6	0	0	0	0	5000	300	0	0	0	200
23	Alimento para ingestão oral, hiperproteico, com arginina e vitaminas C,A e E , para auxiliar em situações de cicatrização das lesões por pressão e queimaduras e outras afecções teciduais. Com sabores de chocolate, baunilha e morango. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Cubitan	Embalagem de 200ml	6360	100	0	360	0	0	0	0	5000	0	600	0	100	200
24	Alimento para ingestão oral líquida para uso enteral e oral hipercalórica, hiperproteico (+ de 25% de proteína) , com arginina, prolina e alto teor de zinco e selênio para auxiliar na cicatrização de úlceras de pressão isento de sacarose com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Proline	Embalagem de 200ml	7640	100	0	360	250	0	1080	0	5000	500	150	0	0	200

25	Alimento para ingestão oral, hiperproteico, com imunomoduladores, arginina e nucleotídeos, ômega 3 para auxiliar nutrição de pacientes oncológicos e preparo pré e pós operatório. Isento de sacarose Sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Impact	Embalagem de 200ml	6460	100	0	360	0	0	150	0	5000	500	150	0	0	200
26	Espassante alimentar instantâneo base de goma Xantana para preparações quentes ou frias, para pacientes disfágicos Sem alterar a cor o sabor dos alimentos Lata com rendimento de + de 100 doses. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nutlis Clear, Thicken up Clear.	Embalagem lata de 125 a 150 gramas	5422	100		2	0	0	10	0	5000	100	0	10	0	200
27	Mistura em pó de probióticos (lactobacilos) com, no mínimo, 03 cepas diferentes, indicado para melhora da microbiota intestinal. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Simfort, Probiotop, Disbiotrat.	Sachê de 1 a 2 gramas	6460	100	0	60	0	0	100	0	5000	1000	0	0	0	200
28	Mistura de fibras 100% solúvel para auxílio no funcionamento do intestino. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Fosvita, Fibermais.	Sachê 5 - 7 gramas	6210	100	0	60	0	0	50	0	5000	800	0	0	0	200

29	Fórmula simbiótica com lactobacilos e probióticos que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Para pacientes com quadro diarreico. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Fibermais flora, Repoflor, Floratil	Sachê 05 a 06 gramas	8610	100	0	60	2400	0	50	0	5000	800	0	0	0	200
30	Nutriente Módulo de Glutamina para recuperação de massa muscular e regeneração das células do intestino, melhorando a imunidade, nutrição enteral ou oral. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glutamax 10g, Nutri Gluamine 10g	Sachê 10 gramas	6310	100	0	60	0	0	50	0	5000	800	0	0	100	200
31	Nutriente Módulo de TCM com AGE. Módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. A adição do AGE auxilia no tratamento de feridas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : MCT com AGE, Upgrade energy	Embalagem 250 – 470 mililitros	5620	100	0	60	0	0	10	0	5000	150	100	0	0	200
32	Nutriente Módulo de fibras, com mix de fibras solúveis e insolúveis que auxiliam no tratamento intestinal. . Com Registro na Ministério da Saúde. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Bem Vital, Fiberfor,	Embalagem 200 a 400 gramas	5336	120	0	6	0	0	10	0	5000	0	0	0	0	200

	Enterfiber.															
33	Dieta para uso enteral e oral em pó para diluir, nutricionalmente completo e balanceado, normoproteico (com mix de proteína animal e vegetal), para crianças de 1 a 10 anos. Densidade calórica: 1.0 1,5 Kcal/ml. Com DHA/ARA e probióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Pediasure	Embalagem 400 gramas	6867	461	0	12	0	144	0	0	5000	400	200	450	0	200
34	Dieta para uso enteral e oral em pó para diluir, nutricionalmente completo e balanceado, normoproteico, sem presença de soja para crianças de 1 a 10 anos. Densidade calórica: 1.0 1,5 Kcal/ml. Sem fibra. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nutren jr , Fortini	Embalagem 400gramas	6221	461	0	6	0	0	144	0	5000	400	0	10	0	200
35	Frasco descartável com capacidade para 300 mililitros, estéril, transparente, para uso em nutrição enteral.	Unidade	48080	10000	980	400	300	3000	400	0	25000	1000	0	6.500	300	200
36	Equipo macrogotas esterilizado para nutrição enteral.	Unidade	44900	10000	1500	400	300	1000	200	0	26000	1000	0	4.000	300	200

37	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficemente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan Comfor 1, Aptamil 1	Embalagem 400 gramas	4552	240	0	80	120	36	216	0	3000	400	150	60	50	200
38	Fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficemente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan Comfor 2, Aptamil 2	Embalagem 800 gramas	4206	240	0	12	120	24	0	0	3000	400	100	60	50	200
39	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com relação proteína soro do leite/caseína, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo prebióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nestogeno 1	Embalagem 400 gramas	4293	240	0	6	120	36	216	0	3000	400	0	60	15	200

40	Fórmula infantil de segmento para crianças acima de 6 meses de idade. Com relação proteína soro do leite/caseína, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo prebióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nestogeno 2	Embalagem 400 gramas	4005	240	0	6	60	24	0	0	3000	400	0	60	15	200
41	Composto lácteo para crianças de 1 a 5 anos, contendo proteína do soro do leite e caseína, prebiótico ou probiótico e DHA. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Neslac, Enfragrow, Milnutri	Embalagem 800 gramas	3848	192	0	6	0	0	0	0	3000	400	0	50	0	200
42	Fórmula infantil para prevenção de alergia para crianças de 0 a 12 meses de idade, com proteína parcialmente hidrolisada 100% soro do leite, dha & ara e nucleotídeos. Fonte lipídica: óleos vegetais, gordura láctea e óleo de peixe. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Nan HA, Aptamil HA	Embalagem 400 gramas	3859	192	0	6	60	0	36	0	3000	300	0	50	15	200
43	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas e l-metionina, com DHA e ARA. Com Registro na	Embalagem 800 gramas	3951	240	0	6	60	0	0	0	3000	400	0	30	15	200

	Ministério da Saúde.Referência: Nan Soy															
44	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Aptamil Soja 1	Embalagem 400 gramas	3948	192	0	6	60	0	0	0	3000	400	60	30	0	200
45	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Aptamil Soja 2	Embalagem 400 gramas	3984	192	0	6	60	0	36	0	3000	400	60	30	0	200
46	Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas, com DHA e ARA. Apresentando amido como agente espessante. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Nan EspessAr, Aptamil Ar	Embalagem 800 gramas	4166	192	0	6	120	0	36	100	3000	400	60	40	12	200

47	Fórmula infantil hipercalórica, para lactentes e crianças na primeira infância (0 a 36 meses). Com proteína do soro do leite e caseína, prebióticos GOS/FOS. Com lactose. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Infatrin	Embalagem 400 gramas	4236	192	0	6	120	0	288	0	3000	400	0	30	0	200
48	Fórmula infantil especial para lactentes e crianças na primeira infância com restrição de lactose, à base de 100% aminoácidos livres. Com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Neocate LCP , Alfamino	Embalagem 400 gramas	3824	192	0	2	0	0	0	0	3000	400	0	30	0	200
49	Fórmula infantil com proteína do soro do leite 100% extensamente hidrolisada, sem lactose e com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Carboidrato 100% polímeros de glicose. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Pregomin Pepti. Alfare	Embalagem 400 gramas	3684	192	0	2	60	0	0	0	3000	200	0	30	0	200
50	Leite de cabra em pó. Integral. Instantâneo. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Cabrilac	Embalagem 400 gramas	593	192	0	1	0	0	0	0	120	0	60	20	0	200

<p>51</p> <p>Enxaguatório bucal com flúor para boca seca, auxiliar diário para higiene oral de pacientes que apresentam desconforto e ressecamento da cavidade oral. Possui ação antisséptica, substitutos salivares, estimulantes salivares, regeneradores, anti-inflamatórios e anticariogênicos. Contém: fluoreto de sódio, monofluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, ácido cítrico, ácido málico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Xerolacer Enxaguatório.</p>	<p>Frasco 500 mililitros</p>	<p>2878</p>	<p>1000</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1626</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>50</p>	<p>200</p>
<p>52</p> <p>Pasta bucal com flúor para boca seca, auxiliar diário para higiene oral de pacientes que apresentam desconforto e ressecamento da cavidade oral. Possui ação antisséptica, substitutos salivares, estimulantes salivares, regeneradores, anti-inflamatórios e anticariogênicos. Contém: fluoreto de sódio, monofluorofosfato de</p>	<p>Bisnaga 100 Gramas</p>	<p>2908</p>	<p>1000</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1656</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>50</p>	<p>200</p>

	sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência : Xerolacer pasta															
53	Spray para boca seca, contém fórmula completa que acalma a sensação de secura oral, refresca a boca e ajuda na remineralização dos esmaltes dos dentes, além de fortalecer as gengivase prevenir o aparecimento das disfunções orais causadas pela saliva reduzida. Contém: fluoreto de sódiononfluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, ácido cítrico, ácido málico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Xerolacer spray	Frasco Spray 30 mililitros	3978	1000	0	2	0	0	100	0	2626	0	0	0	50	200
54	Bebida vegetal de soja não transgênica, enriquecida de cálcio, sem adição de açúcares.	Embalagem 1000 mililitros	5522	192	0	30	0		0		5000		0	0	100	200

	. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Ades															
55	Dieta para nutrição enteral e oral completa e balanceado, hipercalórico, hipoproteico, com micronutrientes que atendam a necessidade de pacientes com função renal comprometida e que não esteja em diálise. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência de mercado: Nutri Renal	Embalagem 200 ml	4245	192	0	360	0	0	375	0	1858	800	460	0	0	200
56	Sonda para nutrição enteral N°10. Referência : DobbHoff	Unidade	14460	8000	100	-	0	1000	50	0	5000	0	0	60	50	200
57	Sonda para nutrição enteral n°12. Referência: DobbHoff	Unidade	18420	8000	100	-	0	5000	50	0	5000	0	0	20	50	200
58	Formula infantil para lactentes, seguimento e/ou crianças de primeira infância a base de arroz , para alérgicos a leite de vaca e soja. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Novamil rice	Embalagem 400 gramas	2660	200	0	2	0	0	0	0	1858	400	0	0	0	200

59	<p>Formula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e espessada com goma alfarroba e proteína do leite hidrolisada permitindo o rápido esvaziamento gástrico. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Novamil AR</p>	<p>Embalagem 400gramas</p>	2812	120	0	2	0	0	0	0	2490	0	0	0	0	200
----	--	----------------------------	------	-----	---	---	---	---	---	---	------	---	---	---	---	-----

ANEXO II – PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	Fórmula enteral e oral em pó para diluir normocalórico, normoproteico . Densidade calórica 1,0 kcal/ml na diluição padrão, a base de proteína de animal, isenta de lactose, fibra e glúten. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Nutren 1.0	Embalagem 400 gramas	6880	R\$ 56,68	R\$ 389.958,40
2	Fórmula enteral e oral em pó para diluir normocalórico, normoproteico . Densidade calórica 1,0 kcal/ml na diluição padrão, com mix de proteínas (contendo maior percentual de proteína de origem animal), com fibra (FOS) Isenta de glúten. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Ensure .	Embalagem 900 gramas	12220	R\$ 88,40	R\$ 1.080.248,00
3	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica 1.5 kcal/ml, normolipídica, com igual ou mais de 17% de proteína, com fibra Isenta de sacarose, lactose e glúten Embalagem Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Isosource 1.5, Nutri fiber 1.5	Embalagem 1.000 mililitros	21070	R\$ 27,43	R\$ 577.950,10
4	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completo, normocalórica 1.2 kcal/ml, normoproteica (fonte proteica animal) e com fibra 15g/L sendo fibras de soja e goma guar parcialme hidrolisada Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Isosource Mix .	Embalagem 1.000 mililitros	8184	R\$ 30,43	R\$ 249.039,12
5	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica (+ 20% de proteína) sem fibra Isento de lactose, sacarose e glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem: Tetrapack. Referência : Novasource senior	Embalagem 1.000 mililitros	10910	R\$ 35,09	R\$ 382.831,90
6	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica 1,5 Kcal/ml, com mix de proteína animal e vegetal (igual ou maior + de 17% de proteína) Isenta de fibras , sacarose e lactose. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Embalagem Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Trophic EP .	Embalagem 1.000 mililitros	17754	R\$ 26,00	R\$ 461.604,00
7	Fórmula enteral líquida, polimérica , normocalórica, normoproteica , a base de soja, com fibra Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem : Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências : Isosource Soya Fiber, Nutri enteral Soya Fiber, Trohic fiber	Embalagem 1.000 mililitros	9940	R\$ 24,66	R\$ 245.120,40
8	Fórmula enteral líquida, polimérica , normocalórica, normoproteica , a base de soja, sem fibra , normolipidico com TCM na composição Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem : tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências : Isosource Soya , Nutri enteral Soya	Embalagem 1.000 mililitros	17360	R\$ 21,32	R\$ 370.115,20
9	Fórmula enteral e oral em pó com fibra , nutricionalmente completa, normocalórica normoproteica, maior parte da fonte protéica à base de proteína de soja . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica. De fácil diluição, sem a necessidade de mixer ou liquidificador. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nutri enteral Soya Fiber, Trophic fiber	Embalagem 800 gramas	16204	R\$ 87,10	R\$ 1.411.368,40
10	Fórmula enteral e oral em pó sem fibra , nutricionalmente completa, normocalórica normoproteica, maior parte da fonte protéica à base de proteína de soja . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica. De fácil diluição, sem a necessidade de mixer ou liquidificador. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Nutri enteral Soya Trophic	Embalagem 800 gramas	16236	R\$ 45,73	R\$ 742.472,28

	Basic				
11	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado pronto para beber, para alimentação via oral, hipercalórico 1.5 kcal/ml Isento de fibras, lactose e glúten. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem de 200ml. Referências: Ensure Plus, Nutren 1.5, Energizip, Fresubin energy	Embalagem de 200 mililitros	27760	R\$ 6,90	R\$ 191.544,00
12	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado, para alimentação via oral e enteral, hipercalórico 2.0 kcal /ml , com igual ou mais de 16% de proteína Isento de sacarose , lactose glúten. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Nutren 2.0, Fresubin 2.0 , Nutridrink Compact	Embalagem de 125ml a 200 mililitros	27760	R\$ 11,97	R\$ 332.287,20
13	Dieta para nutrição enteral e oral, hipercalórico, hiperproteico , para pacientes com necessidade de recuperação da massa muscular caquexia, sarcopenia, enriquecido com cálcio e vitamina D. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Ensure Plus Advance, Nutridrink Compact Protein	Embalagem de 125ml a 200 mililitros	16310	R\$ 18,99	R\$ 309.726,90
14	Dieta enteral líquida polimérica , normocalórica, com igual ou mais de 17% de proteína , com carboidratos de lenta absorção, para controle de glicemia. Isento de sacarose, lactose e glúten. com fibras. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem : Tetrapack. Referência: Glucerna , Novasource GC	Embalagem 1.000 mililitros	18256	R\$ 39,50	R\$ 721.112,00
15	Fórmula para uso enteral e oral em pó para diluir, completa e balanceada, para controle glicêmico, com mix de carboidratos de lenta absorção. Densidade calórica: 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glucerna, Dianutri	Embalagem 400 gramas	3856	R\$ 57,40	R\$ 221.334,40
16	Fórmula para uso enteral e oral líquida, completa e balanceada, para controle glicêmico, com mix de carboidratos de lenta absorção.. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glucerna ,Novasource GC	Embalagem 200 mililitros	25984	R\$ 10,59	R\$ 275.170,56
17	Complemento lácteo em pó para adultos, hiperproteico , sem adição de açúcar sabores variados, com aproximadamente 25 vitaminas. . Com Registro na Ministério da Saúde.Referência de Mercado: Sustagem, Nutren Active , Nutdrink Protein, Sustain Energy	Embalagem 400 gramas	6068	R\$ 56,47	R\$ 342.659,96
18	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado, para alimentação via oral e enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida em tratamento dialítico. Referências: Nutri Renal D, HDmax, Novasource ren	Embalagem 200 mililitros	7888	R\$ 13,83	R\$ 109.091,04
19	Fórmula para uso enteral e oral em pó para diluir, normocalórico, hidrolisado, Densidade calórica: 1.0 Kcal/ml. Acredito de TGF -2 Isento de lactose, glúten e sabor. Indicado para pacientes com inflamações intestinais (doença de crohn). . Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Modulen	Embalagem 400 gramas	5898	R\$ 294,15	R\$ 1.734.896,70
20	Alimento em pó para ingestão oral, nutricionalmente completa, hiperproteica, normocalórica e sem sabor. Fonte de cálcio, vitamina D (ACT 3), fibras e minerais. Indicado para pessoas com mais de 50 anos, com condições metabólicas específicas. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências de Mercado: Nutren Senior.	Embalagem 370 a 400 gramas	7680	R\$ 51,63	R\$ 396.518,40

21	Fórmula em pó nutricionalmente completa à base de peptídeos para crianças de 1 a 10 anos de idade, com 100% da proteína do soro do leite hidrolisada, para crianças com dificuldade na absorção intestinal isenta de glúten. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Peptamen jr	Embalagem 400 gramas	5967	R\$ 159,97	R\$ 954.540,99
22	Fórmula nutricionalmente completa em pó à base de peptídeos, com + de 70% de TCM , com fonte proteica 100% do soro do leite hidrolisado, isenta de glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Peptamen	Embalagem 400 gramas	5626	R\$ 202,00	R\$ 1.136.452,00
23	Alimento para ingestão oral, hiperproteico, com arginina e vitaminas C,A e E , para auxiliar em situações de cicatrização das lesões por pressão e queimaduras e outras afecções teciduais. Com sabores de chocolate, baunilha e morango. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Cubitan	Embalagem de 200ml	6360	R\$ 18,53	R\$ 117.850,80
24	Alimento para ingestão oral líquida para uso enteral e oral hipercalórica, hiperproteico (+ de 25% de proteína) , com arginina, prolina e alto teor de zinco e selênio para auxiliar na cicatrização de úlceras de pressão Isento de sacarose com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Proline	Embalagem de 200ml	7640	R\$ 18,70	R\$ 142.868,00
25	Alimento para ingestão oral, hiperproteico, com imunomoduladores, arginina e nucleotídeos , ômega 3 para auxiliar nutrição de pacientes oncológicos e preparo pré e pós operatório. Isento de sacarose Sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Impact	Embalagem de 200ml	6460	R\$ 16,70	R\$ 107.882,00
26	Espassante alimentar instantâneo base de goma Xantana para preparações quentes ou frias, para pacientes disfágicos Sem alterar a cor o sabor dos alimentos Lata com rendimento de + de 100 doses. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nutilis Clear, Thicken up Clear.	Embalagem lata de 125 a 150 gramas	5422	R\$ 67,44	R\$ 365.659,68
27	Mistura em pó de probióticos (lactobacilos) com, no mínimo, 03 cepas diferentes, indicado para melhora da microbiota intestinal. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Simfort, Probiotop, Disbiotrat.	Sachê de 1 a 2 gramas	6460	R\$ 3,56	R\$ 22.997,60
28	Mistura de fibras 100% solúvel para auxílio no funcionamento do intestino. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Fosvita, Fibermais.	Sachê 5 - 7 gramas	6210	R\$ 3,59	R\$ 22.293,90
29	Fórmula simbiótica com lactobacilos e probióticos que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Para pacientes com quadro diarreico. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Fibermais flora, Repoflor, Floratil	Sachê 05 a 06 gramas	8610	R\$ 8,91	R\$ 76.715,10
30	Nutriente Módulo de Glutamina para recuperação de massa muscular e regeneração das células do intestino, melhorando a imunidade, nutrição enteral ou oral. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Glutamax 10g, Nutri Gluamine 10g	Sachê 10 gramas	6310	R\$ 4,52	R\$ 28.521,20
31	Nutriente Módulo de TCM com AGE. Módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. A adição do AGE auxilia no tratamento de feridas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : MCT com AGE, Upgrade energy	Embalagem 250 – 470 mililitros	5620	R\$ 44,32	R\$ 249.078,40
32	Nutriente Módulo de fibras, com mix de fibras solúveis e insolúveis que auxiliam no tratamento intestinal. . Com Registro na Ministério da Saúde. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Bem Vital, Fiberfor, Enterfiber.	Embalagem 200 a 400 gramas	5336	R\$ 75,57	R\$ 403.241,52
33	Dieta para uso enteral e oral em pó para diluir, nutricionalmente completo e balanceado, normoproteico (com mix de proteína animal e vegetal), para crianças de 1 a 10 anos. Densidade calórica: 1.0 1,5 Kcal/ml. Com DHA/ARA e probióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência:	Embalagem 400 gramas	6867	R\$ 38,77	R\$ 266.233,59

	Pediasure				
34	Dieta para uso enteral e oral em pó para diluir, nutricionalmente completo e balanceado, normoproteico, sem presença de soja para crianças de 1 a 10 anos. Densidade calórica: 1.0 1,5 Kcal/ml. Sem fibra. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Nutren jr , Fortini	Embalagem 400gramas	6221	R\$ 52,23	R\$ 324.922,83
35	Frasco descartável com capacidade para 300 mililitros, estéril, transparente, para uso em nutrição enteral.	Unidade	48080	R\$ 1,29	R\$ 62.023,20
36	Equipo macrogotas esterilizado para nutrição enteral.	Unidade	44900	R\$ 1,78	R\$ 79.922,00
37	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Nan Comfor 1, Aptamil 1	Embalagem 400 gramas	4552	R\$ 30,06	R\$ 136.833,12
38	Fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan Comfor 2, Aptamil 2	Embalagem 800 gramas	4206	R\$ 44,29	R\$ 186.283,74
39	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com relação proteína soro do leite/caseína, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo prebióticos. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Nestogeno 1	Embalagem 400 gramas	4293	R\$ 34,97	R\$ 150.126,21
40	Fórmula infantil de segmento para crianças acima de 6 meses de idade. Com relação proteína soro do leite/caseína, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo prebióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nestogeno 2	Embalagem 400 gramas	4005	R\$ 23,05	R\$ 92.315,25
41	Composto lácteo para crianças de 1 a 5 anos, contendo proteína do soro do leite e caseína, prebiótico ou probiótico e DHA. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Neslac, Enfragrow, Milnutri	Embalagem 800 gramas	3848	R\$ 42,66	R\$ 164.155,68
42	Fórmula infantil para prevenção de alergia para crianças de 0 a 12 meses de idade, com proteína parcialmente hidrolisada 100% soro do leite, dha & ara e nucleotídeos. Fonte lipídica: óleos vegetais, gordura láctea e óleo de peixe. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Nan HA, Aptamil HA	Embalagem 400 gramas	3859	R\$ 38,59	R\$ 148.918,81
43	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas e l-metionina, com DHA e ARA. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Nan Soy	Embalagem 800 gramas	3951	R\$ 66,60	R\$ 263.136,60
44	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Aptamil Soja 1	Embalagem 400 gramas	3948	R\$ 48,30	R\$ 190.688,40
45	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Aptamil Soja 2	Embalagem 400 gramas	3984	R\$ 42,34	R\$ 168.682,56
46	Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas, com DHA e ARA. Apresentando amido como agente espessante. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Nan EspessAr, Aptamil Ar	Embalagem 800 gramas	4166	R\$ 46,82	R\$ 195.052,12

47	Fórmula infantil hipercalórica, para lactentes e crianças na primeira infância (0 a 36 meses). Com proteína do soro do leite e caseína, prebióticos GOS/FOS. Com lactose. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Infatrini	Embalagem 400 gramas	4236	R\$ 111,99	R\$ 474.389,64
48	Fórmula infantil especial para lactentes e crianças na primeira infância com restrição de lactose, à base de 100% aminoácidos livres. Com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Neocate LCP , Alfamino	Embalagem 400 gramas	3824	R\$ 197,84	R\$ 756.540,16
49	Fórmula infantil com proteína do soro do leite 100% extensamente hidrolisada, sem lactose e com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Carboidrato 100% polímeros de glicose. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Pregomin Pepti. Alfare	Embalagem 400 gramas	3684	R\$ 153,15	R\$ 564.204,60
50	Leite de cabra em pó. Integral. Instantâneo. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Cabrilac	Embalagem 400 gramas	593	R\$ 50,65	R\$ 30.035,45
51	Enxaguatório bucal com flúor para boca seca, auxiliar diário para higiene oral de pacientes que apresentam desconforto e ressecamento da cavidade oral. Possui ação antisséptica, substitutos salivares, estimulantes salivares, regeneradores, anti-inflamatórios e anticariogênicos. Contém: fluoreto de sódio, monofluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, ácido cítrico, ácido málico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Xerolacer Enxaguatório.	Frasco 500 mililitros	2878	R\$ 50,05	R\$ 144.043,90
52	Pasta bucal com flúor para boca seca, auxiliar diário para higiene oral de pacientes que apresentam desconforto e ressecamento da cavidade oral. Possui ação antisséptica, substitutos salivares, estimulantes salivares, regeneradores, anti-inflamatórios e anticariogênicos. Contém: fluoreto de sódio, monofluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência : Xerolacer pasta	Bisnaga 100 Gramas	2908	R\$ 37,12	R\$ 107.944,96
53	Spray para boca seca, contém fórmula completa que acalma a sensação de secura oral, refresca a boca e ajuda na remineralização dos esmaltes dos dentes, além de fortalecer as gengivas prevenir o aparecimento das disfunções orais causadas pela saliva reduzida. Contém: fluoreto de sódiononfluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, ácido cítrico, ácido málico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência: Xerolacer spray	Frasco Spray 30 mililitros	3978	R\$ 49,63	R\$ 197.428,14
54	Bebida vegetal de soja não transgênica, enriquecida de cálcio, sem adição de açúcares. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Ades	Embalagem 1000 mililitros	5522	R\$ 8,15	R\$ 45.004,30
55	Dieta para nutrição enteral e oral completa e balanceado, hipercalórico, hipoproteico, com micronutrientes que atendam a necessidade de pacientes com função renal comprometida e que não esteja em diálise. Com Registro na Ministério da Saúde.Referência de mercado: Nutri Renal	Embalagem 200 ml	4245	R\$ 13,09	R\$ 55.567,05
56	Sonda para nutrição enteral Nº10.Referência : DobbHoff	Unidade	14460	R\$ 27,65	R\$ 399.819,00
57	Sonda para nutrição enteral nº12. Referência: DobbHoff	Unidade	18420	R\$ 31,09	R\$ 572.677,80
58	Formula infantil para lactentes, seguimento e/ou crianças de primeira infância a base de arroz , para alérgicos a leite de vaca e soja. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência :	Embalagem 400 gramas	2660	R\$ 143,36	R\$ 381.337,60

	Novamil rice				
59	Formula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e espessada com goma alfarroba e proteína do leite hidrolisada permitindo o rápido esvaziamento gástrico. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Novamil AR	Embalagem 400gramas	2812	R\$ 56,72	R\$ 159.496,64
				Total	R\$ 20.490.933,50

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA****1 - IDENTIFICAÇÃO**

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Pregão nº 13/2020

Processo nº 21/2020

2 - OBJETO

NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONFORME DESCRIÇÕES:

ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quantidade)	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
01		UN				

Validade da Proposta: (...) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo I.

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

c) – inserimos a quantidade unitária inserida na embalagem de cada item, no intuito de auxiliar a racionalização dos pedidos realizados pelas Prefeituras.**Informações para Ata de Registro de Preços:****a) Dados do assinante da Ata: nome completo, ocupação na empresa, RG, CPF.****b) Telefone para contato em solicitações de entrega: (xx) xxxx-xxxx.****c) E-mail para envio das solicitações de entrega (empenhos): _____.****d) Banco, agência e conta bancária: _____**

....., de de 2020

.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

"DECLARAÇÃO"

Ao

Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Eletrônico nº 13/2020 - Processo nº 21/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa **ou** empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 43 e 44 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 11/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP.

....., dede 2020.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2020

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - CIOP

PROCESSO Nº 13/2020-CIOP

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **Carlos Augusto Vreche**, portador do RG nº 17.738.084-6 SSP/SP e CPF nº. 069.222.398-30, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, nº, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº, com correio eletrônico e telefone de contato nº.....

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA 13 (TREZE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES NAS SEGUINTE FORMAS E QUANTIDADES:

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
		UNID.					
01 - Alvares Machado	02 - Flora Rica		03 - Iepê	04 - Indiana	05 - João Ramalho	06 - Martinópolis	07 - Nandiba
08 - Pres. Epitácio	09 - Rancharia		10 - Regente Feijó	11 - Santo Anastácio	12 - Santo Expedito	13 - Teodoro Sampaio	

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

a) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**

b) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**

c) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**

d) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**

e) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**

f) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 - Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**

g) Narandiba: **Avenida Marechal Rondon, nº 491 - Centro, Narandiba/SP; CEP: 19220-000, Fone: (18) 3992-9090;**

h) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**

i) Rancharia: **Rua Márcilio Dias, nº 719 - Centro, Rancharia/SP; CEP: 19600-000, Fone: (18) 3265-9200;**

j) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**

l) Santo Anastácio: **Avenida Barão do Rio Branco, nº 220 - Centro, Santo Anastácio/SP; CEP: 19360-000, Fone: (18) 3263-9422;**

m) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470 - Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

n) Teodoro Sampaio: **Praça Antônio Evangelista da Silva, nº 1544 - Centro, Teodoro Sampaio/SP; CEP: 19280-000, Fone: (18) 3282-4301.**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo até (data).**

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, salvo exceções legais.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento ou realinhamento de preços deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador.

3.5.1. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no

Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.5.2 As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante, poderá ser punida com Advertência;

8.2. A execução irregular do contrato também poderá causar multa, prevista na forma do item 8.3 e 8.4, nas hipóteses de mora e inexecução do contrato.

8.3. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.4. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.5. A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.5.1. O valor da multa será deverá ser pago aos cofres do CIOP.

8.6 A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7 O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelos Municípios e quando por esta solicitado.

8.8.1 O prazo para pagamento de multas será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.9 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.10 As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento detalhado pela prefeitura participante, com o envio do pedido de entrega.

8.11 As decisões sobre as sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.11.1 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para Defesa, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

8.11.2 Não encontrada a empresa apurada no endereço constante em seu cadastro de CNPJ no sítio eletrônico da Receita Federal para notificação por carta e nem via correio eletrônico, sua intimação se derá, além do Diário Oficial Eletrônico do CIOP, também pelo Diário Oficial do Estado, sendo considerada intimada após a publicação deste último, para todos os efeitos legais.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2020 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, xxxxxxxxxx

Carlos Augusto Vreche
Diretor Executivo do CIOP

Xxxxxxxx
Representante

Testemunhas:

xxxxxxxxxxxxx
RG xxxxxxxxxxxx SSP/SP

xxxxxxxxxxxxx
RG xxxxxxxxxxxx SSP/SP